



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 003/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	Programa de Serviços Urbanos		
09.003.15.452.0025.1.007 -	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.5.90.61.00	Aquisição de Terrenos.....	01000	70.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31809	40.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2.º: - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, para utilizar-se dos seguintes:

R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2472.99.04.02.00 – Fonte 31809", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

d

R\$. 70.000,00 (Setenta mil reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
02.001.04.122.0004.2.003 -	Supervisão e Coordenação Superior		
4490.52.00.00 007 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	40.000,00
09.003.15.452.0025.1.007 -	Construção do Aterro Sanitário		
4490.51.00.00 326 -	Obras e Instalações.....:	01000	30.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 003/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

É importante ressaltar que se trata de projeto de lei Crédito Adicional Especial de dotação não constante no orçamento programa em execução, como contrapartida para recepcionar convênios junto ao Governo do Estado para a aquisição de terreno para a construção do Aterro Sanitário e Reciclagem.

Quanto ao impacto financeiro e orçamentário, está sendo indicado no projeto cancelamento de parte da dotação do Projeto de Promoção à Indústria, uma vez que os valores fixados para aquela dotação não serão utilizados na sua totalidade, e os recursos Financeiros foram reprogramados.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis, a máxima urgência na aprovação do referido projeto, para não perder os prazos de tramitação e, por fim, ficar sem os recursos para a Construção do Aterro Sanitário.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 003/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito de dotação não constante no orçamento programa em execução, como contrapartida para recepcionar convênios junto ao Governo do Estado para aquisição de terreno para a construção do aterro sanitário e reciclagem, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2011

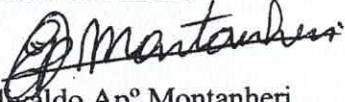
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, us ando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia três de março de 2011, às 18h30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

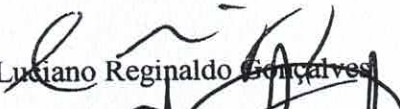
- 1 – **Projeto de Emenda Aditiva nº 01/2011 – Poder Legislativo** – Súmula: Acrescentam-se dispositivos no Projeto de Lei nº 12/2011 do Poder Executivo, e dá outras providências.
- 2 – **Projeto de Lei nº 03/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Construção do Aterro Sanitário e Reciclagem).
- 3 – **Projeto de Lei nº 06/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de equipamentos agrícolas).
- 4 – **Projeto de Lei nº 07/2011- Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Ações Trabalhistas).
- 5 – **Projeto de Lei nº 12/2011 - Poder Executivo** – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Grêmio Beneficente Esportivo de Ivaiporã e dá outras providências. (Grêmio Esportivo Beneficente).
- 6 – **Projeto de Lei nº 16/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de um ônibus p/ o transporte escolar).
- 7 – **Projeto de Lei nº 17/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Aquisição de ônibus semi-novos p/ transporte coletivo municipal).
- 8 – **Projeto de Lei nº 21/2011 – Poder Executivo** – Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Assistência Social: devolução de sobras do FIA).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

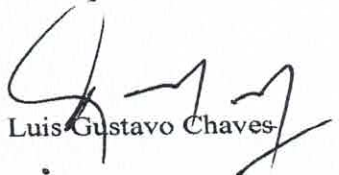

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

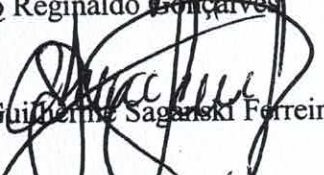

Mário Hort
1º Secretário

Cientes:

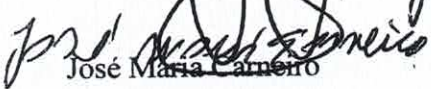

Luciano Reginaldo Gonçalves

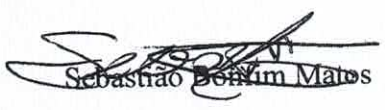
Dr. Ademar Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves


Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Mattos